



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de veículo de passeio, zero quilômetro, tipo sedan de porte médio, motor híbrido flex, caracterizado por utilização de motores elétrico e a combustão (etanol/gasolina), com quatro portas, na cor preta e capacidade para cinco ocupantes com o condutor, para utilização como carro oficial, destinado ao Instituto de Previdência do Município de Jacareí- IPMJ.

1.2. O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as **características mínimas** do objeto da presente licitação **que se constitui na aquisição de veículo novo.**

1.3. As especificações técnicas mínimas para o veículo encontram-se no quadro seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo sedan híbrido novo, 0 km – tolerância de rodagem máxima de 25 km com: a) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Instituto de Previdência do Município de Jacareí. b) cor preta; c) cinco lugares; d) quatro portas laterais; e) potência mínima do motor a combustão de 98 CV (movido a gasolina ou, alternativamente, a qualquer mistura de gasolina e etanol - flexível); f) potência mínima total do(s) motor(es) elétrico(s) de 70 CV; g) classificação “A” na “comparação relativa na categoria” do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro 2021 ou mais recente; h) No mínimo, Transmissão automática ou Transmissão Continuamente Variável (CVT);	484528 Aproximado	Unidade	1	R\$ 198.566,67	R\$ 198.566,67



i) faróis de neblina dianteiros; j) distância entre eixos de, no mínimo, 2.700 mm; k) bancos em material sintético ecológico e/ou em couro; l) central multimídia com tela de, no mínimo, 7", com Apple Car Play e Android Auto; Bluetooth. m) câmera de ré com projeção na central multimídia; n) Sistema original de fábrica para ar condicionado digital, ventilação e aquecedor; o) Direção, no mínimo, elétrica; p) no mínimo, duas bolsas infláveis frontais, uma de joelho, duas laterais, para motorista e passageiro, e duas de cortina. q) controle eletrônico de estabilidade; r) freios dianteiros e traseiros a disco e comando antibloqueio (ABS) s) sistema de frenagem automática de emergência; t) vidros elétricos nas quatro portas; u) espelhos e travas elétricas; v) alarme antifurto; w) chave reserva e manual de proprietário impresso em português; x) sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; garantia mínima de 5 anos. E conforme demais especificações e descrições constantes neste termo de referência. (marca de referência Toyota, Modelo Corolla Altis Hybrid ou marca e modelo similar)					
---	--	--	--	--	--

1.4. MOTORIZAÇÃO:

1.4.1. No mínimo, potência mínima do motor a combustão de 98 CV (movido a gasolina ou, alternativamente, a qualquer mistura de gasolina e etanol - flexível);

1.4.2. Motorização mínima de 1.8 com alimentação: injeção direta ou indireta ou injeção eletrônica.

1.4.3. No mínimo, Transmissão automática ou Transmissão Continuamente Variável (CVT)



1.5. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL:

- 1.5.1. Capacidade mínima de 40 litros.

1.6. MOTORIZAÇÃO ELETRICA

- 1.6.1. Potência mínima de 70 CV .

1.7. SEGURANÇA:

- 1.7.1. no mínimo, duas bolsas infláveis frontais, uma de joelho, duas laterais, para motorista e passageiro, e duas de cortina.
- 1.7.2. Freios dianteiros e traseiros com comando antibloqueio (ABS)
- 1.7.3. Freios ABS com distribuição de força de frenagem (sistema EBD).
- 1.7.4. Câmera de ré com projeção na central multimídia.
- 1.7.5. Alarme antifurto.

1.8. DIREÇÃO

- 1.8.1. Direção no mínimo elétrica

1.9. VENTILAÇÃO:

- 1.9.1. Sistema original de fábrica para ar condicionado digital, ventilação e aquecedor.

1.10. BANCOS E PORTA MALAS:

- 1.10.1. Bancos revestidos em material sintético ecológico e/ou em couro.
- 1.10.2. Apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura.
- 1.10.3. Volume mínima do porta malas de 300 litros.

1.11. RODAS

- 1.11.1. Rodas de liga leve no mínimo de R17

1.12. ACESSÓRIOS BÁSICOS:

- 1.12.1. Computador de bordo com funções mínimas de apontamento de consumo instantâneo, consumo médio, velocidade média, tempo de viagem, autonomia e temperatura externa.
- 1.12.2. Piloto automático (controle de velocidade).
- 1.12.3. Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica.
- 1.12.4. Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas.
- 1.12.5. Sonorização original de fábrica com central multimídia com, no mínimo, 7", com Apple Car Play e Android Auto. Bluetooth.
- 1.12.6. Travamento e destravamento automático das portas.
- 1.12.7. Retrovisores rebatíveis mecânica ou eletricamente.
- 1.12.8. Jogos de tapetes.

1.13. ACABAMENTO

- 1.13.1. Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo.
- 1.13.2. Vidros com aplicação de película.

1.14. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:



1.14.1. Veículo sedan médio, executivo, na cor preta, 4 (quatro) portas laterais, com capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com as seguintes características:

- a) Combustível - Híbrido (Elétrico – Etanol/Gasolina);
- b) Ano de fabricação - 2023/2024;
- c) Modelo - 2024, zero quilometro;
- d) Câmbio automático;
- e) Autonomia - superior a 200 km;
- f) Velocidade Máxima (km/h) – 160 ou superior;
- g) Direção, no mínimo, elétrica;
- h) Airbags, mínimo 07 (sete);
- i) Alarme;
- j) Freios ABS;
- k) Rodas/Aro - 17" ou superior
- l) Ar condicionado;
- m) Travas elétricas;
- n) Volante com regulagem de altura;
- o) Kit Multimídia;
- p) Bancos de couro natural e material sintético;
- q) Vidros elétricos nas quatro portas;
- r) Desembaçador traseiro;
- s) Faróis de neblina;
- t) Câmera de ré;
- u) Cintos de segurança dianteiros de três pontos;
- v) Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos;
- w) Barras de proteção lateral;

2. DA GARANTIA

2.1. Dos prazos e condições para atendimento da garantia:

2.1.1. A garantia do veículo a ser adquirido não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua entrega definitiva.

2.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.

2.3. Quanto às peças, demais componentes e baterias terão garantia igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 90 (noventa) dias, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começa a correr findo o prazo da garantia legal de que trata o código de Defesa do Consumidor.

2.4. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidade que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

2.5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.5.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva no veículo, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

2.5.2. O veículo ofertado deverá contar com o serviços de assistência técnica autorizada num raio de pelo menos 100 KM do município de Jacareí, SP.



2.5.3. Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

2.5.4. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.5.5. Na presente contratação como referência de qualidade será indicada a marca Toyota, Modelo Corolla Altis Hybrid, ou outra marca/modelo de similar especificação técnica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A sociedade vem se defrontando com as mudanças climáticas que se anuncia como o maior problema ambiental do planeta. Além disso, o aumento da poluição nas cidades e nos grandes centros urbanos tem causado indiscutíveis prejuízos ao meio ambiente e a saúde da população. Outro fator relevante é o esgotamento das reservas de petróleo, fonte não renovável de energia, com consequente tendência ao aumento do valor do petróleo.

Nesse Cenário, a utilização de fontes renováveis de energia para mobilidade urbana e a mudança de paradigma nos sistemas de transportes são importantes fatores para assegurar um futuro sustentável. Para tanto, a indústria automobilística tem investido em tecnologias com maior economia de combustível, redução de níveis de emissões de gases, sem perda no desempenho, segurança, confiabilidade e manutenção dos demais atributos aplicados aos veículos hoje em circulação.

A sociedade esta necessitando resolver um problema ambiental, e o desenvolvimento de novas tecnologias veiculares como fonte alternativa de condução é essencial, pois a poluição veicular hoje representa 97% da poluição atmosférica.

Segundo estudos realizados no Centro de Pesquisa e desenvolvimento da Petrobrás, os veículos híbridos apresentaram uma redução dos níveis de poluentes, apresentando valores muito baixos em relação aos veículos à combustão interna.

A redução em relação aos veículos convencionais é de 50% a 80% na emissão de gases na atmosfera, em alguns casos chegando até a 90% (Technology Snapshot, 2003). A utilização da tecnologia híbrida vem atender a tendência da indústria automobilística em desenvolver tecnologias que atendem a requisitos de ordem ambiental, e a preocupação de órgãos governamentais mundiais para reduzir a emissão de poluentes por veículos automotores. Corroborando com tal entendimento, o estudo técnico preliminar traz no bojo de seu item 2 as vantagens ecológicas do veículo híbrido, como a emissão de menos gases poluentes, menos ruído, menor consumo de combustível, dentre outros.

Desta forma, visando conscientizar os órgãos públicos para algo mais ambientalmente correto e mais eficiente energeticamente, sem contar com o apelo econômico, o IPMJ abre processo Licitatório.

3.2. O veículo especificado neste Memorial Descritivo será adquirido com finalidade exclusiva para atendimento de diligências institucionais.

3.3. Considera-se também, que o veículo atualmente utilizado pelo IPMJ está bastante desgastado pelo uso excessivo, com 10 (dez) anos de uso.

3.4. A aquisição se faz necessária, haja vista oferecer ao IPMJ, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários. Considerando ainda que os veículos disponíveis atualmente no mercado são fabricados dentro das normas de segurança e controle de emissões de poluentes, propiciando maior segurança e economia de combustível, bem como menores gastos com peças e serviços relativos à manutenção



preventiva e corretiva, a aquisição de que trata este instrumento é de fundamental importância para o atendimento das demandas do Instituto de Previdência.

- 3.5. As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. No Brasil, inserem-se em um contexto de agendas nacionais que orientam as ações e as políticas para o desenvolvimento sustentável, ou seja, para uma forma de desenvolvimento que satisfaça "às necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades".

Ainda tem se que, Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Objetivos Globais, foram adotados pelos países-membros das Nações Unidas em 2015 como um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que até 2030 todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade.

Os 17 ODS são integrados – eles reconhecem que a ação em uma área afetará os resultados em outras, e que o desenvolvimento deve equilibrar a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Por conseguinte o ODS nº 13, trata da ação climática, Não há país que não esteja experimentando os efeitos drásticos da mudança global do clima. As emissões de gases de efeito estufa subiram 50% na comparação com 1990. O aquecimento global está causando mudanças duradouras em nosso sistema climático, o que trará consequências irreversíveis em caso de inação. Assim, O ODS visa atender às necessidades dos países em desenvolvimento para se adaptar à mudança global do clima e investir no desenvolvimento de baixo carbono.

Portanto a contratação a ser realizada está em consonância com os ODS, e a administração pública cooperando com o desenvolvimento sustentável, visto que o carro elétrico não emite nenhum gás poluente na atmosfera.

Já quanto o ODS 11.2, o Brasil se comprometeu até 2030, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas, a aquisição também se enquadra em tal objetivo, visto que seu motor elétrico é mais sustentável que a utilização de outros combustíveis, ademais a segurança proporcionada por seu sistema, trás uma melhor segurança viária.

Também quanto o ODS 11.6 no qual o Brasil se comprometeu a até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos; e garantir que todas as cidades com acima de 500 mil habitantes tenham implementado sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

A aquisição se enquadra também em tal ODS, visto que por ser um modelo híbrido, e ter motor elétrico reduz o impacto ambiental em comparação com outros combustíveis utilizados atualmente, diminuindo o impacto ambiental negativo da cidade.

Portanto a aquisição de um modelo híbrido, não se trata de algo luxuoso, mas sim de uma aquisição ambientalmente sustentável, sendo que é obrigação da administração pública colaborar para melhora populacional, sendo norteada, no que puder e quando puder pelos ODS.

- 3.6. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais



vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Práticas que conciliam o desenvolvimento ao menor impacto possível no meio ambiente em que vivemos estão vinculadas ao conceito de ESG (Environmental, Social and Governance) ou em português ASG (Ambiental, Social e Governança), que vem sendo cada vez mais reconhecidas, sobretudo no que diz respeito à alocação de recursos em todos os setores da economia

- 3.7. Neste mesmo sentido, a indústria automobilística também absorveu o paradigma da motorização que atende às questões de sustentabilidade, estando atrelado diretamente à redução do consumo de combustível e do nível de emissão de poluentes em consonância com o disposto na Lei 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, e possui como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa e de padrões sustentáveis de produção e consumo.
- 3.8. Neste sentido, em busca de opções de mercado que se enquadrem nos aspectos supramencionados, atualmente, verificamos a oferta de veículos do tipo híbrido, que são aqueles veículos compostos por dois motores: um à combustão e outro elétrico.
- 3.9. Conforme item 2 do estudo técnico preliminar, com a aquisição de veículos híbridos, elencamos abaixo os aspectos que teremos vantagens em relação aos veículos movidos apenas por combustão:

- Ecológicos: ao utilizar um motor elétrico, eles emitem gases menos poluentes na atmosfera, ajudando a minimizar o efeito estufa;
- Menos ruído: a cidade está cheia de ruídos irritantes. O propulsor elétrico não emite som quando funciona, portanto, um carro híbrido reduz a poluição sonora em áreas urbanas;
- Vantagens normativas: como um carro qualificado como responsável pelo meio ambiente, ele tem certos benefícios quando se aplicam os protocolos de poluição nas grandes cidades;
- Ampla autonomia: o motor a gasolina do veículo híbrido é muito mais econômico, registrando desempenhos acima de 15 Km/L (Gasolina), o que reduz o consumo de combustíveis e ainda proporciona uma das vantagens dos carros híbridos, que é poder viajar centenas de quilômetros sem ter que parar em um posto de gasolina ou carregar a bateria de um veículo elétrico;
- Condução mais eficiente: a eletricidade é um dos combustíveis mais econômicos, portanto, os propulsores movidos a eletricidade são mais eficientes do que aqueles que usam combustíveis fósseis e têm uma resposta mais rápida. Um benefício compartilhado por carros elétricos e híbridos.

- 3.10. Isto posto, diante de todos os pontos favoráveis entendemos ser adequada à aquisição de veículo híbrido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. Conforme estudo técnico preliminar, o objeto pretendido é adquirir 1 (um) veículo híbrido sedan oficial com a finalidade de atender Presidente, Conselhos e Servidores, repondo a frota que em 2018 teve o desfazimento de 1 (um) veículo sedan, tendo em vista a precariedade do mesmo. Essa proposta visa a economicidade em relação aos gastos com manutenção e combustível, uma vez que, o atual veículo de já tem mais de 10 anos de uso.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



- 5.1. Acompanhar a execução do contrato, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da contratada;
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Promover, o recebimento do veículo entregue, mediante confrontação de suas características e especificações exigidas no Termo de Referência;
- 5.7. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- 5.8. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega do objeto deste contrato;
- 5.9. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- 5.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 5.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.13. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do veículo, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento.
- 5.14. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.16. Fornecer o termo de recebimento provisório do objeto, o qual posteriormente passará por averiguações;
- 5.17. Fornecer termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os direitos quanto a garantia e assistência técnica e no que couber o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 6.2. Fornecer o veículo, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas no Termo de Referência e proposta comercial, responsabilizando-se pela sua substituição na hipótese de constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;



- 6.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.6. Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.7. Efetuar a substituição, quando for o caso, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o IPMJ;
- 6.8. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada imediatamente ao IPMJ;
- 6.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) certidão negativa de falência;
- 6.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 6.13.1. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
- 6.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do IPMJ para acompanhamento da execução do objeto. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do objeto;
- 6.15. Colocar a disposição do IPMJ todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 6.16. Arcar com as despesas de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 6.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos fiscais, encargos trabalhistas, comerciais, previdenciários, e outros custos

[Handwritten signature]



- decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste contrato, ocorrerão por conta exclusiva da contratada, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.18.** A contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto da licitação;
- 6.19.** A contratada que for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato.
- 6.19.1.** A contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- 6.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.23.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 6.24.** Cumprir com todas as obrigações relativas a garantia e assistência técnica constante no termo de referência e demais anexos.
- 6.25.** Aceitar termo de recebimento provisório do objeto, o qual posteriormente passará por averiguações e testes operacionais
- 6.26.** Aceitar termo de recebimento definitivo, a ser fornecido em máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os direitos quanto a garantia e assistência técnica e no que couber o disposto no Código de Defesa ao Consumidor e demais legislações aplicáveis;

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A licitação deve ser realizada na modalidade pregão, de forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/21. Trata-se de aquisição de bem de natureza comum, porquanto o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O critério de seleção do fornecedor é o do menor preço.
- 8.2.** Não se trata de licitação exclusiva para ME em razão do que dispõem os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Valor estimado (R\$): R\$ 198.566,67 (cem mil novecentos e noventa e oito, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
- 9.2.** O valor total da aquisição do veículo novo está estimado em R\$ 198.566,67 (cem mil novecentos e noventa e oito, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



centavos), conforme média das pesquisas de mercado realizada em revendedores de veículos novos

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. atribuições do fiscal:

- a) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados.
- b) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário.
- c) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas.
- d) Determinar a regularização dos defeitos verificados.
- e) Reportar ao gestor, caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa.
- f) Realizar o recebimento provisório.

10.2. Atribuições do gestor

- a) Gerir a execução do ajuste;
- b) Acompanhar as ações de fiscalização;
- c) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) Realizar o recebimento definitivo.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A entrega do veículo será feita de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a critério da administração por mais 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato do contrato.

11.1.1. Local da entrega: será realizada a entrega do objeto na concessionária circunvizinha da cidade de Jacareí – SP ou na sede do IPMJ- Rua Antonio Afonso, nº 513, Centro Jacareí- SP.

11.1.2. Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços.

11.1.3. No recebimento do veículo serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características do mesmo.

11.1.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição

12. PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;
- b) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.
- c) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

[Handwritten signature]



- d) O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula que trata da responsabilidade civil, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;
- e) O Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- f) No ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica.;
- g) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

13. DA DOTAÇÃO

13.1. Origem dos Recursos

13.1.1. Dotação orçamentária: 09.272.0012.2214

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O veículo deverá estar em conformidade com as normas PROCONVE.

14.2. O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com emplacamento e completa legalização em nome do adquirente.

14.3. É obrigatória a apresentação de catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo características dos veículos e prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões.

14.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Jacareí, 14 de novembro de 2023

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES

Diretora do Departamento administrativo-financeira